



🏠 / EDITAIS / EDITAL N° 70/2021– PROJETO TERMO DE PARCERIA COMERCIAL SANTANDER– BOLSA DE EXTENSÃO – INÍCIO

EDITAL N° 70/2021– Projeto Termo de Parceria Comercial SANTANDER– Bolsa de Extensão – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, em parceria comercial com o Banco Santander, com o objetivo de apoiar o Projeto “**Gestão da Informação**”, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar Bolsista para apoio técnico-administrativo ao referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

Função	Atribuições	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor mensal da Bolsa (R\$)	Duração
Bolsista de Extensão - Design e Gestão da Informação, para o Campus Reitoria	Atuar no desenvolvimento de softwares, interfaces, códigos e temas para suportar os sistemas desenvolvidos no âmbito do projeto bem como elaborar manuais, sites, vídeos, logotipos, identidade visual e materiais instrucionais.	Graduação ou Especialização em Informática ou Ciência da Informação ou Sistemas de Informação ou Análise e desenvolvimento de sistemas, bem como apresentação de portfólio.	1	R\$ 2000,00	12 meses

1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aqueles que:

1.1.1. Tenham graduação ou especialização em Informática ou Ciência da Informação ou Sistemas de Informação ou Análise e desenvolvimento de sistemas, bem como apresentação de portfólio de design.

1.1.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática em desenvolvimento de temas e interfaces de softwares, bem como em design de sites e produção de material instrucional.

1.2. São atribuições do bolsista:

1.2.1. Atuar no desenvolvimento de softwares, interfaces, códigos e temas para suportar os sistemas desenvolvidos no âmbito da Unifesp.

1.2.2 Elaborar manuais, sites, vídeos, logotipos, identidade visual e materiais instrucionais.

1.2.3 Personalizar temas de softwares para as demandas da Unifesp.

1.2.4 Participar de reuniões com usuários e áreas demandantes para ideação de soluções visuais e de usabilidade.

1.3. Será disponibilizada 1 (uma) vaga.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas o (a) bolsista deverá dedicar 40 horas semanais.

2.2 A execução das atividades poderá ser realizada de forma presencial, remota, ou híbrida, conforme as necessidades do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período: **das 00h01min do dia 08/12/2021 às 23h59min do dia 14/12/2021.**

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio de CV em formato PDF/A ou ODT, ou Link do Currículo Lattes, mais o comprovante de escolaridade, para o e-mail recrutamento@fapunifesp.edu.br, com cópia para atendimento.gestaodainformacao@unifesp.br

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a), o NÚMERO DESTE EDITAL e o NOME DO PROJETO (**Gestão de a Informação**).

3.1.3. O corpo do e-mail deverá ter:

1. Nome completo e telefones para contato;
2. Link para o currículo na plataforma Lattes ou o envio do Currículo em anexo no formato PDF/A ou ODT.
3. Carta de intenção de até 2 páginas descrevendo como que suas experiências e interesses podem contribuir com os requisitos desejados na vaga. A carta poderá estar anexada em formato PDF/A ou ODT.
4. Apresentação de portfólio composto pelas criações, ilustrações, softwares e demais peças de design desenvolvidas pela candidata ou candidato. O portfólio poderá ser enviado em PDF/A ou disponibilizado através de link para portfólio web.
5. Link para repositórios de projetos (Github, Gitlab, entre outros) caso existam.

3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado:

4.1.1. 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente aos meses de janeiro/2022 a dezembro/2022.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5.3. É vedado o pagamento da bolsa prevista neste edital a candidato selecionado, de nacionalidade estrangeira, que não possua o visto de residência no Brasil (permanente ou temporária) ou que tenha o visto em questão com o prazo de validade vencido, por ser o mesmo de exigência obrigatória.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1 Análise dos currículos e cartas de intenção dos(as) candidatos(as).

6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados até 5 (cinco) candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular, carta de intenção, do portfólio de design e do repositório de projetos	Classificatória e eliminatória	15 a 16/12/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	17/12/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	20/12/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 21/12/2021

7.1 O presente processo seletivo será válido por 06 (seis) meses.

7.2 O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital (12 meses).

7.3 As atividades terão início em 17/01/2022 e término em 16/01/2023.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Gestão da Informação”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em 2 vias originais, a ser disponibilizado pela FapUnifesp.

9.2. Para elaboração do Termo de Concessão de Bolsas, o candidato deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859 e encaminhá-los à Coordenação do Projeto atendimento.gestaodainformacao@unifesp.br.

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil ou Banco Santander.

9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil ou Santander, poderá solicitar abertura junto a estes, por meio de carta fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br.

10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A bolsa de Design e Gestão da Informação (Extensão) é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

